



# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

## LEI Nº 861 DE 11 DE MAIO DE 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 05 / 2026

*Suely*

Suely Aparecida Nunes  
CPF: 076.336.786-90  
Secretária M. de Administração

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para aquisição de bem permanentes com recursos provenientes do VAAT, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme segue, ficando autorizada a anulação de dotações no valor correspondente ou a utilização do excesso de arrecadação realizado no exercício:

#### **02.04.02.12.361.1202.2034 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.**

**Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**  
**VALOR – R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 1.542.000 – Transferências do FUNDEB – Complemento da União - VAAT.**

#### **02.04.02.12.365.1203.2125 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - PRÉ.**

**Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**  
**VALOR – R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 1.542.000 – Transferências do FUNDEB – Complemento da União - VAAT.**

#### **02.04.02.12.365.1203.2126 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE.**

**Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

Neizon Bezerra da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Riachinho**  
**“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028**  
Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

**VALOR – R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 1.542.000 – Transferências do FUNDEB – Complemento da União - VAAT.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/MG, 11 de maio de 2026.

  
Neizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal